



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

**PROCESSO Nº 2018019101** – Considerando a Promoção nº 002/2019; Considerando o entendimento que, a falha ocorrida fere a legislação; e Considerando a necessidade de prosseguimento e Contratação para realização da obra, bem como, a necessidade de melhoria na mobilidade da população, decido **ANULAR** a Concorrência pública nº 001/2019, conforme Memorando nº 083/2019/SDUS.SEOBR, e fundamentado no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto seja a Contratação de empresa para serviços de engenharia para a recuperação da estrada da ponta leste, trecho entre a BR-101 até o terminal aquaviário – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

Angra dos Reis, 03 de abril de 2019  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras